



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1528 /2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO ASSINAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, VISANDO A INSTALAÇÃO DO PROJETO BALCÃO DO TRABALHADOR DO PROGRAMA PARCEIROS DO TRABALHO.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barra do Ribeiro a assinar o Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, visando a instalação do Projeto Balcão do Trabalhador do Programa Parceiros do Trabalho.

Parágrafo Único - O objeto do presente Termo de Cooperação é a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Balcão do Trabalhador, que terá como beneficiários a população do município de Barra do Ribeiro e limítrofes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 09 de Agosto de 2002.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL